

EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado

O Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, e acompanhado pela Comissão designada pela Portaria nº 2139/2025, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e das Leis Municipais nº 5.860 de 05 de dezembro de 2013 e 7.413 de 14 de junho de 2023, nas condições deste Edital:

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

1.1 As atividades a serem realizadas são aquelas descritas e compatíveis com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023 nas áreas diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal e de acordo com as propostas pedagógicas do respectivo curso, etapa e modalidade de formação;

1.1.1 Para os estudantes regularmente matriculados em curso superior serão ofertados:

| CURSO SUPERIOR | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | VAGAS | BOLSA (R\$) | AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$) |
|----------------|-------------------------|-------|-------------|--------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 30 h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| AGRONOMIA | 20h | *CR | 827,20 | 116,22 |
| AGRONOMIA | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |



| | | | | | |
|--|--|-----------|-----|----------|--------|
| CIENCIAS | CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| ENFERMAGEM | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| ENGENHARIA CIVIL | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| JORNALISMO, PUBLICIDADE OU COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| LICENCIATURA/BACHARELA DO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | | 30h | *CR | 1.240,80 | 232,45 |
| LICENCIATURA | EM | 20h/Manhã | *CR | 827,20 | 116,22 |
| LICENCIATURA | EM | 20h/Tarde | *CR | 827,20 | 116,22 |
| LICENCIATURA | EM | | | | |
| PEDAGOGIA | OU | 20h/Tarde | *CR | 827,20 | 116,22 |
| EQUIVALENTES | | | | | |
| • *CR – CADASTRO RESERVA | | | | | |

1.1.1 Para estudantes regularmente matriculados no ensino médio regular são ofertados:



| ENSINO MÉDIO | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | VAGAS | BOLSA (R\$) | AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$) |
|---|-------------------------|-------|-------------|--------------------------|
| ENSINO MÉDIO NOTURNO | 30h | *CR | 943,20 | 232,45 |
| ENSINO MÉDIO DIURNO | 15h | *CR | 471,60 | 116,22 |
| <ul style="list-style-type: none"> • CR – CADASTRO RESERVA | | | | |

1.1.2 Para estudantes regularmente matriculados na educação profissional são ofertados:

| EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | VAGAS | BOLSA (R\$) | AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$) |
|---|-------------------------|-------|-------------|--------------------------|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | EM 30h | *CR | 943,20 | 232,45 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | EM 30h | *CR | 943,20 | 232,45 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 30h | *CR | 943,20 | 232,45 |
| <ul style="list-style-type: none"> • CR – CADASTRO RESERVA | | | | |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estágio iniciarão na data de 01 de abril de 2025 às 8:00 horas, e se encerrará no dia 10 de abril de 2025, às 23:59 horas, conforme horário oficial de Brasília/DF.



2.1.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do endereço eletrônico <https://forms.gle/rdGQHVKmvx1wrhCz6>, consoante as observações do item “3” previsto neste Edital.

2.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Eventuais observações, dúvidas do candidato ou interessado e questionamentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivo@ijui.rs.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão preencher a inscrição através do endereço contido no item “2.1.1”, anexando os seguintes documentos, sendo de caráter obrigatório e eliminatório:

3.1.1 Documento de identificação com foto, atualizada (menos de 10 anos de expedição), frente e verso;

3.1.2 Declaração de autenticidade das informações devidamente preenchida e assinada de modo manual ou eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil), conforme anexo I deste edital;

3.1.3 Atestado de matrícula com agenda/grade horária, atualizado e assinado de modo manual ou eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil), pela Instituição de Ensino;

3.1.4 Grade curricular que comprove o rendimento escolar (notas por matéria) do último semestre ou ano cursado, assinado, ainda que eletronicamente (assinatura eletrônica ICP-Brasil), pela Instituição de Ensino;

3.2 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital;

3.2.1 Será considerada para fins de escolha das áreas de estágio oferecidos neste edital a de última inscrição do candidato, quando este se inscrever para mais de uma área;

3.2.2 No caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, automaticamente a primeira escolha não será homologada.

3.3 Candidatos classificados em processos seletivos de estágios anteriores que tiveram o seu desligamento oficializado, em conformidade com a inteligência do art. 11 da Lei Federal 11.788/2008, não poderão participar do Edital, caso em que não será homologada a inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará pelo rendimento escolar, considerando a escala de valores da tabela do anexo II;



- 4.1.1 O rendimento escolar será obtido pela média geral das notas dos componentes curriculares cursados no semestre ou ano escolar findo;
- 4.1.2 Para estudantes do primeiro ano do ensino médio regular o rendimento será apurado com as notas do nono ano do ensino fundamental;
- 4.1.3 Para estudantes do ensino médio regular e educação profissional, a média será obtida pelas notas obtidas no ano de 2024;
- 4.1.4 Para estudantes do primeiro semestre do ensino superior o rendimento escolar será apurado com as notas do terceiro ano do ensino médio regular;
- 4.1.5 Para estudantes do ensino superior o rendimento escolar será apurado com as notas obtidas no segundo semestre de 2024;
- 4.1.6 Para estudantes que não possuam frequência escolar em 2024, o rendimento escolar será apurado com as notas do último semestre ou ano que tenha cursado.
- 4.2 Serão aceitos como documento comprobatório escolar aquele emitido pela instituição de ensino (grade curricular, atestado, declaração, histórico escolar ou boletim).
- 4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Terá sua inscrição homologada os candidatos que anexarem todos os documentos descritos no item 3.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obterem nota igual ou superior a 50.

6. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

- 6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente:
- 6.1.2 Os candidatos do Ensino Médio e Educação Profissional que:
- 6.1.2.1 Estiver cursando o último ano.
- 6.1.2.2 Estiver cursando o segundo ano.
- 6.1.2.3 Estiver cursando o primeiro ano.
- 6.1.2.4 Sorteio em ato público.
- 6.1.3 Os candidatos de Ensino Superior que:
- 6.1.3.1 Estiver cursando a partir do 8º ao 9º semestre.
- 6.1.3.2 Estiver cursando a partir do 5º ao 7º semestre.



6.1.3.2 Estiver cursando a partir do 1º ao 4º semestre.

6.1.3.4 Sorteio em ato público.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O Resultado da presente processo seletivo simplificado será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na pagina virtual na internet nos seguintes endereços: www.ijui.rs.gov.br e www.ijui.rs.gov.br/pagina/22/editais.

7.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil.

7.3 No mesmo prazo definido no item “7.2”, o candidato interessado poderá ter acesso aos documentos relativos à própria inscrição e o processo seletivo, exclusivamente, mediante requerimento.

7.4 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: processoseletivo@ijui.rs.gov.br.

7.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

7.6 Recebido o recurso, caberá a Comissão decidir acerca do mérito do recurso interposto.

7.6.1 Caberá recurso em sede de segunda instância à Secretaria de Administração, momento em que do recurso interposto pelo interessado deverá a Comissão exarar juízo fundamentado de mérito a partir de parecer prévio para julgamento da autoridade máxima da Secretaria de Administração.

7.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicado listagem de classificação preliminar.

7.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate será divulgado conforme item “7.1”, a partir do momento que passa a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS



8.1 O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

8.2 O candidato não poderá assumir a vaga:

8.2.1 Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses;

8.2.2 Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;

8.2.3 Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital;

8.2.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.

8.4 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício e em conformidade com os dispostos na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 7.413/2023, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, a Instituição de Ensino e o Educando/Interessado.

8.5 A convocação do estagiário será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante aviso prévio por telefone, e-mail e demais meios eletrônicos, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.5.1 Convocado o estagiário na forma do item anterior e não havendo resposta do educando/interessado em 3 (três) dias úteis, se presumirá o desinteresse pelo educando/interessado momento em que passar-se-á para o próximo classificado.

8.6 Para celebração do termo de estágio, o educando/interessado deverá apresentar:

8.6.1 Comprovante atualizado de matrícula em que efetuou a inscrição, e a disponibilidade de cumprimento da carga horária semanal a qual está sendo informada no edital;

8.6.2 Exame médico de aptidão, que será realizada em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado, por telefone, e e-mail ou outro meio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

8.7 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de deliberação do Secretário Municipal, titular da Secretaria, independente de formalização, em que o estágio se realizar.

8.8 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final, improrrogável, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.



8.9 Os candidatos classificados que integrarem o cadastro reserva deverão manter os dados de contato atualizados junto a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ijuí, sob o risco que não serem contempladas pela vaga de estágio.

8.10 Não serão formalizados os contratos de estágio previstos neste Edital, quando a soma da carga horária do estágio obrigatório curricular e o estágio remunerado ultrapassarem 30 horas semanais, conforme dispõe a lei 11.788/2008.

8.11 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão resolvidas através de deliberação da Comissão designada pela Portaria 2139/2025, e em conformidade com as regras, normas e princípios gerais de Direito Público.

Ijuí, RS, 31 de março de 2025.

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretaria de Administração

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTENTICIDADE

| | |
|---------------|--|
| Nome completo | |
| CPF | |
| E-mail | |
| Endereço | |

Por meio deste documento aceito as condições, regras e termos do processo seletivo simplificado presentes no Edital 01/2025 e declaro para fins de inscrição que as informações prestadas no formulário de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)



ANEXO II

Tabela de equivalência entre conceitos e notas numéricas

| Conceito | Nota Numérica |
|---------------------------------|---------------|
| A | 100,00 |
| Excelente | |
| Plenamente Satisfatório | |
| Satisfatório Pleno | |
| Aprovado Superior | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório Avançado | |
| Atingiu Todos os Objetivos | |
| Aprovado médio Superior | 90,00 |
| A-/B+ | 87,5 |
| Ótimo | |
| Muito Bom | |
| Aprovado Médio | |
| Aprovado Médio Inferior | 80,00 |
| B | 75,0 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Apto | |
| Satisfatório Médio | |
| Atingiu os Objetivos | |
| Atingiu a Maioria dos Objetivos | |
| C+/B- | 62,5 |
| Regular Bom | |
| C | 50,00 |
| Satisfatório | |
| Regular | |
| Suficiente | |
| Progressão Essencial | |



| | |
|--|--|
| Progressão Simples | |
| Aprendizagem Satisfatória (AS) | |
| Progressão Satisfatória (PS) | |
| Atingiu os objetivos essenciais | |

1- Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \text{nota do candidato} \times 10,00$$

2 - Nota do ENEM a média será obtida pela aplicação da formula: Média da Disciplina = $(\text{Nota} \times 100) / 1000$.

3 – Nota do ENCCEJA: Média da Disciplina= $(\text{Nota} \times 100) / 180$.



ANEXO III – Cronograma

| Atividade | Datas previstas |
|---|--------------------|
| Período de inscrição | 01/04 a 10/04/2025 |
| Divulgação do edital com a homologação das inscrições | 11/04 a 17/04/2025 |
| Período para recurso de inscrição não homologada | 22/04/2025 |
| Divulgação de edital com a classificação preliminar | 24/04/2025 |
| Período de recurso de impugnação da classificação preliminar | 25/04/2025 |
| Divulgação de edital com data para sorteio, em caso de empate em relação às notas | 29/04/2025 |
| Divulgação de edital com a classificação definitiva | 29/04/2025 |

** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Administração.

